



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PODER LEGISLATIVO
Princesa Isabel nº 410, Boa Vista.
Recife/PE

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 17/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE **DIGITAÇÃO** QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A
EMPRESA **AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA**
EIRELE, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada, pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade e n.º 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade e, do outro lado, a empresa **A.J SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**, com sede na Rua Professor José Cândido Pessoa, nº 123, Bairro novo, Olinda/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.633.573/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio-gerente, Sr. **ADIEL JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.236.404-34, portador da cédula de Identidade nº 2.111.942 - SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Eletrônico nº 3751/2023 e,

CONSIDERANDO o despacho, datado de 29 de setembro de 2023, da Divisão de Informática o qual solicita providências pertinentes à formalização de Termo Aditivo, objetivando o acréscimo de serviços relativo ao Contrato nº 17/2021;





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PODER LEGISLATIVO
Princesa Isabel nº 410, Boa Vista.
Recife/PE

CONSIDERANDO a justificativa para o referido acréscimo apresentada pelo Diretor da Divisão de Informática, mediante o despacho, datado de 29/09/2023;

CONSIDERANDO os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo, pertinente a acréscimo do contrato e o percentual correspondente;

CONSIDERANDO os despachos do Secretário de Coordenação Geral pertinente a emissão da nota de empenho do respectivo aditivo, datados de 29/09/2023 e de 04/10/2023;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário, *ad referendum* da Comissão Executiva, no Despacho Divisão de Informática, datado de 29/09/2023;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Sétima concernente às alterações, e na Cláusula Oitava relativo a acréscimo e supressões do Contrato original;

As partes celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2021, o qual foi originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023**, instaurado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - LOTE II**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo na prestação dos serviços: de mais 05 (cinco) digitadores passando o quantitativo de 74 (setenta e quatro) **para 79 (setenta e nove) digitadores** e de mais 1 (um) coordenador de digitação, passando o quantitativo de 1 (um) **para 02(dois)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

Com o acréscimo do quantitativo de mão de obra de digitador, objeto deste termo, fica acrescida, ao valor mensal do contrato, **a importância de R\$ 36.128,04 (trinta e seis mil cento e vinte e oito reais e quatro centavos)**, o que corresponde a





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PODER LEGISLATIVO
Princesa Isabel nº 410, Boa Vista.
Recife/PE**

8,92% do valor mensal do contrato original, passando o valor mensal estimado do contrato de R\$ 436.957,00 (quatrocentos e trinta e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais) para até **R\$ 473.085,04** (quatrocentos e setenta e três mil oitenta e cinco reais e quatro centavos), e o valor global estimado, para o período de 12(doze) meses, de R\$ 5.243.484,00(cinco milhões duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais) para **5.677.020,48** (cinco milhões seiscentos e sessenta e sete vinte reais e quarenta e oito centavos), contados a partir de 04/10/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 01. 01. 2.001 3.3.90.37, mediante Nota de Empenho nº 2023.000336, emitida em 29/09/2023, para o presente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas para o exercício(s) subsequentes(s) serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento da presente finalidade (locação de mão de obra), consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o referido exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá prestar reforço da garantia de execução contratual nos termos da Cláusula Décima Terceira do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, juntamente com

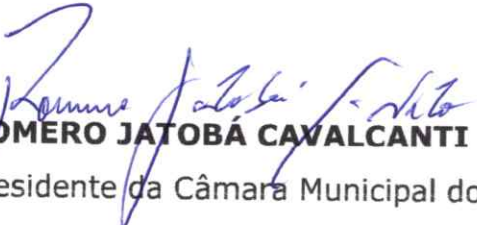




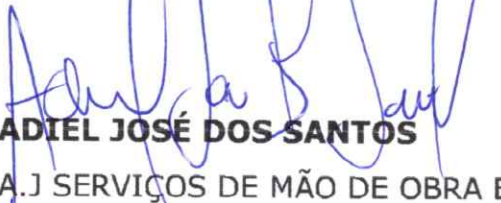
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PODER LEGISLATIVO
Princesa Isabel nº 410, Boa Vista.
Recife/PE**

as testemunhas abaixo subscritas, sendo a seguir registrado em livro próprio da Procuradoria Legislativa, conforme dispõe o artigo 60 da Lei Federal nº 8.666/9

Recife, 04 de outubro de 2023.


ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


ADIEL JOSÉ DOS SANTOS
A.J SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.

CPF/MF

nº

CPF/MF

nº

Assinado digitalmente
por AMARO ALVES
DE SOUZA NETTO
Data: 04/10/2023 09:41

